

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREVISO

LEI Nº 095/98, de 12 de março de 1.998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO, DO BRASÃO E DA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso .

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiação aos vencedores do Concurso, para elaboração do Hino do Município, do Brasão e da Bandeira.

Art. 2º Os valores a que se refere o artigo anterior serão os seguintes:

- a) vencedor do concurso para a composição do Hino Municipal perceberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) vencedor do concurso para a elaboração da Bandeira perceberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) vencedor do concurso para a elaboração do Brasão perceberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 3º Estas despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de março de 1.998.


JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de março de 1.998


ANTONIO OSCAR ROBERGE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento